



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO  
NÚCLEO PEDAGÓGICO

Circular n.º 151/2020 – NPE

Osasco, 18 de junho de 2020.

Senhores (as) Gestores (as)

**Assunto:** Manifestação de interesse ao Programa Residência Pedagógica e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)

A Comissão Regional da Diretoria de Ensino de Osasco comunica que a Secretaria da Educação do estado de São Paulo aderiu ao Programa Residência Pedagógica e ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, ambos oferecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). A participação de nossas escolas nestes programas é muito importante, pois oferecerá aos estudantes de licenciatura de diferentes Instituições de ensino superior a possibilidade de conhecer melhor e de forma prática o cotidiano escolar, o que lhes conferirá mais qualidade e consistência na formação inicial e na futura atuação como docentes. Por outro lado, o acolhimento e o trabalho conjunto com estes estudantes de ensino superior poderão constituir uma parceria muito frutífera para as escolas, que terão a possibilidade de realizar em equipe os projetos trazidos por eles. A seguir, apresentamos em detalhes os dois programas:

O Programa Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores, e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura. Isso promoverá a imersão do licenciando na escola de Educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Essa imersão deverá contemplar, entre outras atividades, regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um professor da escola com experiência na área de ensino do licenciando e orientada por um docente da sua instituição formadora. A Residência Pedagógica, articulada aos demais programas da CAPES, compõem a Política Nacional nessa área, e tem como premissa básica o entendimento de que a formação de professores nos cursos de licenciatura deve assegurar aos seus egressos as habilidades e competências que lhes permitam realizar um ensino de qualidade nas escolas de Educação básica.

Objetivos:

1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura por meio do desenvolvimento de projetos, a fim de fortalecerem o campo da prática e os conduzirem a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente. Dessa forma, utilizarão coleta de dados e diagnósticos sobre o ensino;
2. Induzir a reformulação da formação prática nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umuarama – Osasco – São Paulo  
CEP:06030-060  
Fone: 2284.8100 - [email: deosc@educacao.sp.gov.br](mailto:deosc@educacao.sp.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO  
NÚCLEO PEDAGÓGICO

3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a Instituição de Ensino Superior (IES) e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura. Isso estimulará o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;

4. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da Educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

### **Como funciona o Programa Residência Pedagógica?**

As IES serão selecionadas por meio de Edital público nacionais para apresentarem projetos institucionais de residência pedagógica. O Programa será desenvolvido em regime de colaboração com as secretarias estaduais e municipais de Educação. Assim, as Intuições de Ensino Superior participantes deverão organizar seus projetos institucionais em estreita articulação com a proposta pedagógica das redes de ensino que receberão os seus licenciandos. O regime de colaboração será efetivado por meio da formalização de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre o Governo Federal, por meio da CAPES, e os estados, intermediado pelas secretarias de Educação de estado ou órgão equivalente. A participação do governo municipal irá efetivar-se por meio de Termo de Adesão ao ACT firmado por suas secretarias de Educação.

Modalidades de bolsa No Programa Residência Pedagógica serão concedidas as seguintes modalidades de bolsas:

1. Residente: para discentes com matrícula ativa em curso de licenciatura que tiverem cursado o mínimo de 50% do curso, ou estiverem cursando a partir do 5º período, será no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais);
2. Coordenador Institucional: para docente da IES responsável pelo projeto institucional de Residência Pedagógica, será no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
3. Docente Orientador: para o docente que orientará o estágio dos residentes estabelecendo a relação entre teoria e prática, será no valor de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
4. Preceptor: para o professor da escola de Educação básica que acompanhará os residentes na escola-campo, será no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

(Fonte: <https://capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>).

O PIBID é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa a proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de Educação básica e com o contexto em que estão inseridas. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência desenvolvida pelas IES, em parceria com as redes de ensino. Os projetos deverão promover a iniciação do licenciando no ambiente escolar ainda na primeira metade do curso, visando a estimular desde o início de sua formação a observação e a reflexão sobre a prática profissional no cotidiano das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO  
NÚCLEO PEDAGÓGICO

escolas públicas de Educação básica. Os discentes do PIBID serão acompanhados por um professor da escola e por um docente da IES participantes do programa.

Objetivos do Programa:

1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação básica; • Contribuir para a valorização do magistério;
2. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação superior e Educação básica;
3. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar para buscarem a superação de problemas identificados no processo de ensino–aprendizagem;
4. Incentivar as escolas públicas de Educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes, tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
5. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **Como funciona PIBID?**

As IES interessadas em participar do PIBID apresentarão a CAPES seus projetos de iniciação à docência, conforme os editais de seleção publicados. Os projetos institucionais poderão contemplar diversos núcleos de iniciação à docência compostos de 24 a 30 discentes, três professores da escola e um professor da instituição de Educação superior. Os núcleos irão agrupar-se por subprojetos definidos segundo o componente curricular da Educação básica, para o quais são formados os discentes. Poderão candidatar-se as IES públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que ofereçam cursos de licenciatura e que atendam aos requisitos dos editais de seleção. As instituições selecionadas pela CAPES receberão cotas de bolsas. Os bolsistas do PIBID serão escolhidos por meio de seleções promovidas por cada IES. As escolas de Educação básica serão habilitadas pelas redes de ensino. Após isso, a IES definirá em quais unidades escolares serão desenvolvidas as ações do PIBID.

A CAPES concederá quadro modalidades de bolsa aos participantes do projeto institucional:

1. Iniciação à docência – para discentes de licenciatura dos cursos abrangidos pelo subprojeto, o valor será de R\$400,00 (quatrocentos reais);
2. Professor supervisor – para professores de escolas públicas de Educação básica que acompanharão, no mínimo, oito e, no máximo, dez discentes, o valor será de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);

Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umuarama – Osasco – São Paulo  
CEP:06030-060  
Fone: 2284.8100 - [email: deosc@educacao.sp.gov.br](mailto:deosc@educacao.sp.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO  
NÚCLEO PEDAGÓGICO

3. Coordenador de área – para docentes da licenciatura que coordenarão os núcleos, formados por grupos de 24 a 30 discentes, o valor será de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

4. Coordenação institucional – para o docente da licenciatura que coordenará o projeto institucional de iniciação à docência na IES será permitida a concessão de uma bolsa por projeto institucional no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas por meio de crédito bancário.

(Fonte: <https://capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/pibid>).

Lembramos que, devido ao número limitado de vagas, a manifestação de interesse não garantirá o efetivo recebimento dos estagiários nas escolas indicadas. Não há ainda uma data definida para o início do trabalho dos estagiários, que deverá ocorrer no segundo semestre de 2020.

Ressaltamos também que será respeitado o regime de trabalho vigente nas escolas.

**O prazo para manifestação de interesse pelas unidades escolares será até o dia 23/06/2020, às 18h, pelo email [sonia.peres@educacao.sp.gov.br](mailto:sonia.peres@educacao.sp.gov.br), indicando o programa e componente curricular almejado.**

Desde já agradecemos e contamos com a costumeira colaboração e apoio para o sucesso desta ação.

Atenciosamente,

Débora Silva Batista Eilliar  
RG 36.644.529-7  
Diretora do Núcleo Pedagógico

De Acordo:

William Ruotti

Dirigente Regional de Ensino

Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umuarama – Osasco – São Paulo  
CEP:06030-060  
Fone: 2284.8100 - email: [deosc@educacao.sp.gov.br](mailto:deosc@educacao.sp.gov.br)